



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). GLÁUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme justificativas apresentadas no termo de referência anexado ao processo, a devida locação se faz necessária tendo vista que atualmente a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se também, que o imóvel a ser locado atende as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de suas instalações, espaço e localização favoráveis à utilização que se destina;

Ainda, de acordo com as justificativas apresentadas o devido imóvel possui instalações aonde estão alocados os departamentos: Departamento Pedagógico; Departamento de transporte; Departamento CAEE; Departamento de programas e projetos; Departamento de manutenção; Departamento RH; Departamento de Informática; Gabinete da Secretária; Departamento Jurídico; Coordenação do Censo Escolar, além de espaço para a recepção, banheiros e sala de copa e cozinha. Dessa maneira, deverá ser consolidada a estrutura administrativa em um só local, ou seja, alocando todos os departamentos e coordenadorias acima citados, com o intuito de uma melhor organização temática.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso de locação de imóveis de terceiros por órgão da administração direta para

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



utilização própria, a pesquisa de mercado é realizada por meio de laudo de avaliação, emitido pelo setor de engenharia do município, conforme documentos anexados a este processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANDRÉ LUIS BASTOS FREIRE, no valor total de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 03 de Janeiro de 2024


CAROLINE DINIZ DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2023 - GAB